

Carta aos Congressistas

As Federações de Jornalistas (FENAJ) e Radialistas (FITERT) em conjunto com seus sindicatos filiados, iniciaram uma luta em defesa da obrigatoriedade de registro para a atuação profissional de jornalistas, prevista no Decreto – Lei 972/1969, e de Radialistas, de acordo com a Lei 6.615/1978, e CONTRA a Medida Provisória 905/2019 publicada em 12/11/2019 no Diário Oficial da União. Essa MP extingue a obrigatoriedade do registro profissional para essas duas categorias. Isso significa que o Estado brasileiro passa a permitir, de maneira irresponsável, o exercício dessas profissões por pessoas não – habilitadas, prejudicando toda a sociedade.

Senhoras (Sres), especialistas cogitam que essa MP estabelece uma Reforma Trabalhista com a criação da carteira “Verde e Amarela”. E nós entendemos que a inclusão dessas duas categorias demonstra mais uma vez a perseguição do senhor Jair Bolsonaro aos trabalhadores da comunicação, alvos diários do seu governo nas mídias sociais. Essa perseguição acontece através da construção de uma narrativa que tenta deslegitimar a atuação desses trabalhadores no exercício profissional.

A afirmação acima é incontestável. Dados da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) apontam que, por meio de discursos, entrevistas e postagens em mídias sociais, o governo Bolsonaro ataca profissionais jornalistas e o jornalismo ao menos duas vezes por semana. Até 31 de outubro, foram 99 declarações vistas como ataques a jornalistas (11 ocorrências) e desacreditização da imprensa (88 ocorrências), que visam deslegitimar o trabalho jornalístico, colocando a imprensa e os jornalistas como adversários políticos, ou desacreditando o trabalho de profissionais e veículos.

Diante disso Senhoras (Sres), as entidades sindicais, signatários dessa Carta, entendem que a MP 905 é um pacote de maldades e representa mais um passo rumo à precarização do exercício da profissão de jornalistas e radialistas, atividades da área da comunicação. Não obstante, tudo leva a crer que essa MP tenha uma finalidade mais ampla qual seja **a extinção das profissões regulamentadas em todas as suas nuances.**

A MP agora editada traz prejuízos para a sociedade no seu direito à informação, à uma comunicação democrática.

A comunicação reconhecida como um direito humano fundamental, por parte de organismos como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) foi golpeada. O capítulo V, do título VIII da Constituição de 1988 que define a ordem social constitucional brasileira, no qual a Comunicação teve merecido tratamento e ganhou o status jurídico protegido em grau máximo pelo ordenamento constitucional brasileiro foi totalmente jogado no lixo.

Não restam dúvidas, a MP golpeia de maneira negligente os trabalhadores da comunicação e, em especial os jornalistas, pois além de extinguir a obrigatoriedade do registro profissional mexe também com a jornada de trabalho de cinco horas diárias para estabelecida no artigo 303 da CLT e sua ampliação para até duas horas diárias está estabelecida no artigo 304. A MP estabelece o fim da notificação da ampliação de jornalista aos órgãos de fiscalização.

Sendo assim, sindicalistas representantes dos jornalistas e radialistas de todo o Brasil vem, respeitosamente, pedir o apoio de sua excelência frente a esta luta para que possamos evitar este grave retrocesso sugerido na MP 905/2019.

Contamos com seu apoio